

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2013

(Do Sr. Zé Vieira)

Solicita informações aos Ex^{mos}. Srs. Ministros da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e do Desenvolvimento Agrário relativas a investimentos e aplicação de recursos financeiros destinados a cooperativas do setor agropecuário.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, requiero a V. Ex^a. que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ex^{mo}. Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e ao Ex^{mo}. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário:

1. Que ações de apoio ou fomento às cooperativas do setor agropecuário, inclusive assistência técnica, incentivos financeiros e creditórios, foram realizadas por esse Ministério na última década e, em especial, desde o início do atual governo até o presente?
2. Qual o montante de recursos públicos aplicado nas atividades referidas na questão anterior?

JUSTIFICAÇÃO

O cooperativismo nasceu no ano de 1844, em Rochdale, Inglaterra. A experiência bem sucedida daquele grupo de trabalhadores ingleses difundiu-se por todo o mundo, transformando-se em um movimento universal de cidadãos em busca de uma forma de organização em que os interesses econômicos e sociais coexistam de forma equilibrada.

No Brasil, a primeira cooperativa foi organizada em 1889, em Minas Gerais e, desde então, o cooperativismo vem-se expandindo. A Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, entre outras providências, define a Política Nacional de Cooperativismo, atribuindo ao Governo Federal a coordenação e o estímulo às atividades de cooperativismo no território nacional. A Lei também ressalta que a ação do Poder Público se exercerá, principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas.

A Lei nº 10.603, de 28 de maio de 2003, atribui ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA competência para tratar dos assuntos relativos ao cooperativismo rural. Neste sentido, integra a estrutura organizacional do MAPA o Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural – Denacoop, da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo, com a atribuição de apoiar, fomentar e promover o cooperativismo e o associativismo rural brasileiros.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, que tem competência legal para tratar da reforma agrária e promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, também realiza ações de apoio a cooperativas de produção agropecuária, quando constituídas por agricultores familiares. Tais ações se dão por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); ou mediante sua habilitação como fornecedoras de matéria-prima a produtores de biodiesel; ou de outras formas. O MDA também tem por atribuição fortalecer o cooperativismo de crédito e implementar políticas de assistência técnica e extensão rural.

Com base no exposto, solicitamos aos Ex^{mos}. Srs. Ministros da Agricultura, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e do Desenvolvimento Agrário as informações apresentadas neste requerimento, necessárias ao nosso trabalho parlamentar.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado ZÉ VIEIRA